



DECRETO Nº 7.176, DE 28 DE JULHO 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.178.425,80 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.178.425,80 (UM MULHÃO, CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, OITENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	41	Fonte: 01 4.601,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	43	Fonte: 01 2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	74	Fonte: 01 5.407,00
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	76	Fonte: 01 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	86	Fonte: 01 33.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	115	Fonte: 01 1.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	205	Fonte: 01 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	393	Fonte: 01 11.700,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	395	Fonte: 01 25.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	403	Fonte: 05 50.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	408	Fonte: 01 3.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	413	Fonte: 01 63.556,95
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	421	Fonte: 01 70.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte: 01 280.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	449	Fonte: 01 10.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	453	Fonte: 01 100.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	468	Fonte: 01 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	482	Fonte:	01	30.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	506	Fonte:	01	5.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	518	Fonte:	01	200.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	525	Fonte:	01	140.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	536	Fonte:	01	10.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	561	Fonte:	01	55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0015.1.013	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	583	Fonte:	01	3.569,25
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	602	Fonte:	01	26.430,75
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	605	Fonte:	01	850,00
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	606	Fonte:	01	8.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	625	Fonte:	01	2.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	756	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	774	Fonte:	01	12.350,85
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	29	Fonte:	01	21.308,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	99	Fonte:	01	33.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	113	Fonte:	01	1.260,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.244.0029.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	222	Fonte:	01	9.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	417	Fonte:	01	700,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	421	Fonte:	01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	422	Fonte:	05	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	430	Fonte:	01	82.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	839	Fonte:	01	479.556,95
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	484	Fonte:	01	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	540	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	552	Fonte:	01	140.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 557	Fonte:	01	55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 603	Fonte:	01	9.250,00
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 604	Fonte:	01	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 627	Fonte:	01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA							
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 757	Fonte:	01	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 773	Fonte:	01	12.350,85

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

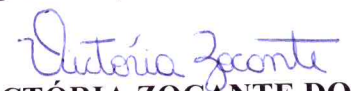
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo